



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB N.º 227/2014, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N.º 11326203000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Axixá do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar N.º 26900003 do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N.º 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2.º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5.º e 14.º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Proposta de Projeto N.º 11326203000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Axixá do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar N.º 26900003 do ano de 2014;

Considerando a Solicitação de Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Axixá do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N.º 218/2014, de 23 de setembro de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto N.º 11326203000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Axixá do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar N.º 26900003 do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N.º 11326203000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Axixá do Tocantins, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar N.º 26900003 do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

